



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

## **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO GANHADOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

A Agente de Contratação recebe o processo administrativo nº 002/2024 que foi aberto pela Secretaria de Administração e que tem como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza em geral.

Considerando que foi solicitada cotação de 03 (três) fornecedores, sendo eles: 57.179.372 RITA DE CASSIA FERNANDES RAMOS CHIMCHEK (MEI), CLEAN SOLUÇÕES E LIMPEZA LTDA, EFICIENTE SOLUÇÕES EM LIMPEZA, e após publicação do edital as empresas VERITAS SOLUÇÕES LTDA e a empresa FACILITARE SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA mandaram seus orçamentos conforme o edital publicado dia 11/09/2024 nas vias de divulgação D.O.M e site da Câmara de Vereadores de Itaiópolis.

Ao analisar as cotações, foi certificado que não há disparidade significativa entre os valores apresentados e que o preço é compatível com o valor de mercado, nos termos da pesquisa junto ao Painel de Preços do Ministério da Economia.

Considerando que o parecer jurídico indica que a aquisição dos produtos pode ser feita por processo licitatório na modalidade registro de preço ou por processo de pronto pagamento, conforme previsão do art. 95, §2º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que se trata de um essencial para a manutenção da sede do Legislativo, visando melhorar a higiene e o conforto do ambiente. Além disso, o serviço se faz necessário para garantir os espaços salubres para a continuidade do Serviço Público.

Conclui-se que a aquisição do serviço de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza em geral da Câmara de Vereadores de Itaiópolis poderá ser na modalidade de dispensa de licitação por se tratar de compra de baixo valor e, para reduzir a burocracia. Além de que, será firmado contrato com um fornecedor ganhador que fornecerá o serviço de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza em geral da Câmara de Vereadores de Itaiópolis, o que é ideal por se tratar de um serviço essencial para a continuidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Ordem	Fornecedor	Valor mensal (soma de 4 semanas), sendo o serviço prestado 2 vezes por semana das 08:00 as 12:00 / 13:30 as 17:00	Valor Global contrato 8 meses
1º	EFICIENTE SOLUÇÕES EM LIMPEZA	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)	R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
2º	CLEAN SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA	R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais)	R\$ 13.440,00 (Treze mil e quatrocentos e quarenta reais)
3º	57.179.372 RITA DE CASSIA FERNANDES RAMOS CHIMECHEK	R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)	R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)
4º	VERITAS SOLUÇÕES LTDA	R\$ 1.562,50 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)	R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
5º	FACILITARE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 1.588,32 (Um mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)	R\$ 12.706,56 (Doze mil e setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Verificaram-se as propostas das empresas, as quais foram classificadas pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM e o resultado foi disposto na tabela. Em seguida, respeitada a ordem de classificação do certame, constatou que a VERITAS SOLUÇÕES LTDA, inscrita sobre o CNPJ 43.526.783/0001-54 apresentou proposta de menor valor para o item demandado, e constatou-se a regularidade na esfera federal, estadual e municipal, bem como relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos trabalhistas, estando assim apta a contratar com a administração.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Isto posto, a agente de contratação julga que pode ocorrer a aquisição do serviço demandado da VERITAS SOLUÇÕES LTDA, inscrita sobre o CNPJ 43.526.783/0001-54, que apresentou a melhor proposta, dentro das regras estabelecidas sendo que o valor total do contrato de aquisição será R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Após as deliberações da justificativa da escolha do ganhador, se dá o direito de impugnação da decisão segundo a Lei 14133/21 art. 164 o período de 18/09/2024 as 12:00 ao dia 23/09/2024 as 12:00 o prazo para impugnação da decisão do vencedor, após o período em que não haja impugnação da decisão, será encaminhado o processo administrativo, para o parecer contábil e parecer jurídico, após a afirmativa de processo de compra dos dois setores competentes será encaminhado ao gabinete da Presidência para ratificação e autorização da compra.

Itaiópolis, \_17 / \_09 / \_2024.

**Elisabete Gruber**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**